

## **INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA – IRDEB EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no capítulo 12 do Edital 001/2018, publicado no DOE de 29.03.2018 do Processo Seletivo Simplificado para a função de Técnico Nível Superior e Técnico Nível Médio,

### **RESOLVE:**

1 - Tornar público através de divulgação no site <http://www.irdeb.ba.gov.br/> do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia relação de candidatos convocados a comparecer no período de 07.06.2018 a 12.06.2018, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:00, em dias de expediente à Rua Pedro Gama, nº 413/E, Alto do Sobradinho, Federação, Salvador – Ba.

2- Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré admissionais.

- a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- g) declaração de bens;
- h) Original e cópia do PIS/PASEP;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- l) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- m) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do

Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

X - procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

bb) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

cc) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

**3** - O candidato que, não atender a presente convocação, na forma e prazo determinados, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito ao ingresso na função temporária.

**4** - O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará em perda do direito da contratação na função temporária.

**Flavio Silva Gonçalves**  
**Diretor Geral**

**101- TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR /  
COMUNICAÇÃO SOCIAL COM  
HABILITAÇÃO EM JORNALISMO  
/ REPÓRTER – WEB REPORTER  
– PROD. REPORTER RÁDIO/  
REPORTAGEM**

<b>Nº Ficha Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Localidade</b>	<b>Pontuação</b>
418040	JULIANA RODRIGUES ALMEIDA	1369518994	Salvador	10

**102-TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR /  
DESIGNER  
GRÁFICO/PUBLICIDADE E  
PROPAGANDA OU DESENHO  
INDUSTRIAL COM HABILITAÇÃO  
EM COMUNICAÇÃO VISUAL/ MARKETING**

<b>Nº Ficha Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Localidade</b>	<b>Pontuação</b>
418059	MIRINÉIA DA SILVA DOS SANTOS	1282425668	Salvador	10

**104-TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR/  
COMUNICAÇÃO SOCIAL COM  
HABILITAÇÃO EM JORNALISMO  
EDITOR DE TEXTO/EDIÇÃO**

<b>N° Ficha Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Localidade</b>	<b>Pontuação</b>
418328	MAURILIO BOTANI NASCIMENTO JUNIOR	571581773	Salvador	10

**105-TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR /  
COMUNICAÇÃO SOCIAL /  
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL /  
PRODUÇÃO CULTURAL/ WEB**

<b>Classificação</b>	<b>Nº Ficha Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Localidade</b>	<b>Pontuação</b>
2	427078	TICIANA SCHINDLER SAMPAIO ROCHA	992800781	Salvador	10

**109- TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR /  
ECONOMIA / ADMINISTRAÇÃO /  
DIREITO OU CONTABILIDADE/ ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA**

<b>N° Ficha Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Localidade</b>	<b>Pontuação</b>
421622	ADRIANA CARNEIRO COELHO	519100638	Salvador	10



**111-TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR /  
BIBLIOTECONOMIA /  
ARQUIVOLOGIA/ CEDOC**

<b>Nº Ficha Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Localidade</b>	<b>Pontuação</b>
422602	JACKELINE JORGE GOMES MACHADO	798776722	Salvador	10

**113-TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR /  
COMUNICAÇÃO SOCIAL COM  
HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE  
E PROPAGANDA/ MÍDIA/OPEC – OPERAÇÕES  
COMERCIAIS**

<b>Nº Ficha Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Localidade</b>	<b>Pontuação</b>
420372	EDILAMAR FOGOS DE DEUS	1281734	Salvador	9,5

**117-TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR / GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA/ EXECUTIVO DE  
CONTAS /  
CAPTAÇÃO DE RECEITA**

<b>Nº Ficha Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Localidade</b>	<b>Pontuação</b>
422109	ANA CARLA SANTOS MOURA TUPINAMBA	1146424868	Salvador	10

**123-TÉCNICO NÍVEL MÉDIO /  
OPERADOR DE CÂMERA DE  
UNIDADE PORTÁTIL EXTERNA/OPERAÇÕES DE TV**

<b>Nº Ficha Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Localidade</b>	<b>Pontuação</b>
419111	AGOSTINHO SATURNINO DOS SANTO NETO	02357510- 73	Salvador	8,5
422744	JOSIEL DOS SANTOS	566871769	Salvador	8
418580	GEORGE LUIZ DOS SANTOS	179059238	Salvador	7

**126-TÉCNICO NÍVEL MÉDIO /  
TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ESTÚDIO DE TV**

<b>Classificação</b>	<b>Nº Ficha Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Localidade</b>	<b>Pontuação</b>
3	426304	DHEYMISON SILVA SANTOS	1520952686	Salvador	10

**128-TÉCNICO NÍVEL MÉDIO  
/OPERADOR DE VIDEO/OPERAÇÕES DE TV**

<b>Nº Ficha Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Localidade</b>	<b>Pontuação</b>
419743	JOAO CESAR DE OLIVEIRA E SILVA	377059110	Salvador	7

**130-TÉCNICO NÍVEL MÉDIO/OPERADOR DE ÁUDIO/OPERAÇÕES DE TV**

<b>Nº Ficha Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Localidade</b>	<b>Pontuação</b>
422135	MATHEUS COSTA DA SILVA	1432036149	Salvador	9,5

**133-TÉCNICO NÍVEL MÉDIO /  
OPERADOR DE MICROFONE/OPERAÇÕES DE TV**

<b>Nº Ficha Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Localidade</b>	<b>Pontuação</b>
422487	MARINALDO DE JESUS PEREIRA	271053500	Salvador	8



**139-TÉCNICO NÍVEL MÉDIO /  
TÉCNICO DE ESTAÇÃO  
RETRANSMISSORA E  
REPETIDORA DE TELEVISÃO/ESTAÇÃO RETRANSMISSORA E  
REPETIDORA DE TELEVISÃO**

<b>Nº Ficha Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Localidade</b>	<b>Pontuação</b>
421091	ERICK ANTONIO PETERSEN DA SILVA MORAES	13684666-13	Salvador	7,5